PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 08/2020

Considerando que vivemos em um mundo globalizado e extremamente conectado, onde a tecnologia é indispensável, o ambiente virtual tornou-se um meio de trabalho e convivência, e trouxe com isso alguns perigos, como por exemplo, indivíduos que utilizam do anonimato para praticar crimes;

Considerando que o judiciário brasileiro entende por crime virtual, ou cibernético, todo ato típico, antijurídico e culpável, praticado na internet e meios eletrônicos;

Considerando que, de acordo com um relatório internacional realizado em escala global, mais de 1 bilhão de pessoas já foram vítimas de crimes cibernéticos; só em de 2018 no Brasil, foram 80,9 milhões de vítimas. Outro dado importante registrado no mesmo relatório, foi que 42% das vítimas dos crimes virtuais ocorridos no Brasil, perderam dinheiro ou foram roubados;

Considerando que, a inexistência de uma delegacia voltada ao combate de ilícitos praticados no meio cibernético, é um problema a ser enfrentado, diante do alarmante número casos registrados e que esse mecanismo é de extrema importância, tendo em vista a necessidade de promover a educação digital quanto à segurança no uso dos meios eletrônicos, visando reduzir a vitimização inconsciente e, consequentemente, o avanço dos crimes cibernéticos;

Considerando ainda que, em toda Bahia não existe uma delegacia especializada em crimes virtuais, como já existem em Sergipe, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, dentre outros; diante disso, realizamos tal indicação.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

Ver. Isnard Araújo
2º Vice-presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, a criação de uma delegacia especializada em crimes virtuais no Município de Salvador.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

Isnard Araújo
2º Vice-Presidente

F-PL-014-03